



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP

O Vereador que este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Lei, que Declara a utilidade pública do Instituto Práxis de Educação e Cultura - IPRA.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa conferir utilidade pública à entidade em epígrafe, que já desempenha benemérito papel à sociedade francana, através de projetos que objetivam o fomento à educação e à cultura, sem fins lucrativos e desinteressadamente à coletividade.

Por ser matéria pacífica e de relevante importância, esperamos merecer o apoio e aprovação do projeto por parte dos Nobres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



PROJETO DE LEI n° /2026

Declara a utilidade pública do Instituto Práxis de Educação e Cultura - IPRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal do Instituto Práxis de Educação e Cultura - IPRA, com sede na Rua Diogo Feijó, n° 1.956, no bairro Estação, CEP 14.405-212, nesta cidade e comarca de Franca - SP, inscrita no CNPJ n° 07.464.521/0001-49.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Franca, 12 de junho de 2026.

Gilson Pelizaro
VEREADOR



Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br